

DECRETO N. 20.253, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 113.704,01.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei nº 11.194, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.704,01 (cento e treze mil, setecentos e quatro reais e um centavo) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (B - Crédito).

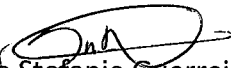
Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, esta detalhado no Anexo Único (A – Fonte), e decorre de excesso de arrecadação de sentença judicial, referente à restituição de contribuições previdenciárias, recolhidas pela Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS à União, em anos anteriores, acrescidos de atualização monetária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de abril de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



ANEXO ÚNICO

Decreto			
Valor Total do Decreto		113.704,01	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	113.704,01	27	01.01.4.4.90.52.12.243.5000.2.501.04.1100000

1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS
4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL